

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE .....</b>	2
<b>DECRETO .....</b>	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 035-GAB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. ....	2
DECRETO Nº 036-GAB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. ....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS .....</b>	3
<b>AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....</b>	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-0161612/2025 .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2025- 011.1/2025 .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-0101216/2025 .....	4

**CHEFE DE GABINETE****DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 035-GAB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AO 70º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Estadual nº 1.354, de 08 de setembro de 1955;

**CONSIDERANDO** o aniversário de emancipação política do Município de Montes Altos, comemorado em 22 de dezembro, tradição histórica e cultural da data para a população montealtense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), em razão da comemoração do 70º Aniversário de Emancipação Política do Município de Montes Altos-MA;

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior **não se aplica aos serviços essenciais, tais como: serviço público de saúde no atendimento de urgência e emergência, vigilância pública, limpeza pública, obras, vigilância predial noturna e Conselho Tutelar.**

**Art. 3º** - Cabe a cada Secretaria Municipal dispor sobre organização de escala de funcionamento e horários de plantões e/ou jornadas de trabalho durante a vigência do presente Decreto, no limite de sua competência administrativa.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: j3ql0cfm4920251216121246

**DECRETO Nº 036-GAB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização das atividades administrativas no período das festividades de final de ano, período em que se oportuniza aos servidores um descanso e ao mesmo tempo o direito de festejar o natal e final de ano com seus familiares;

**CONSIDERANDO** ainda, a conveniência administrativa e o interesse público, visando a necessidade de planejamento administrativo, para a redução no custeio da Administração Pública Municipal para o ano seguinte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Montes Altos/MA, no período de **23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, como Saúde (urgência e emergência), Limpeza Pública, Obras, Vigilância em Saúde, RH, Finanças, CPL (modalidade eletrônico), Conselho Tutelar e outros que por sua natureza, considerar-se essencial.

**Parágrafo único.** Os titulares das Secretarias Municipais deverão organizar escalas de trabalho, quando necessário, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 3º** As atividades administrativas do Município serão retomadas normalmente no dia **05 de janeiro de 2026**.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: h6r76kry4z20251216121251

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-0161612/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-0161612/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: P R S AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – CNPJ Nº 51.044.562/0001-78.** OBJETO: prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em diários oficiais e jornal de grande circulação para o município de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 16/12/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de contrato. VALOR TOTAL: **R\$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: j4dojbyrl7t20251216111258

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2025- 011.1/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº 001.2025-011.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 01.757.260/0001-79.** OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 16/12/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: **R\$ 232.080,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2033- Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop  
Código identificador: pvt�jsxgrw20251216111256

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-0101216/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-0101216/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: execução de serviços de engenharia para a execução da reforma e ampliação do CRAS no município de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 16/12/2025 - VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços/obras será de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura deste contrato, de acordo com o cronograma físico financeiro. VALOR TOTAL: R\$ 228.634,55 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0125.1-147 – Ampliação/Reforma do Prédio do CRAS; Elemento de Despesa: 4.4.9051 – Obras e Instalações. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 16 de dezembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva  
Operador do Sacop  
Código identificador: \$M6shwqlVZQ/

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**